



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL N° 26/ 2022 - GP**

**PROCESSO SELETIVO REFORÇO DE PESSOAL ELEIÇÕES 2022  
ZONAS ELEITORAIS (VÉSPERA E DIA DA ELEIÇÃO)**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte torna público os critérios e os procedimentos do processo para seleção interna das(os) servidoras(es) que atuarão como reforço durante a véspera e dia da Eleição de 2022.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão disponibilizadas 73 (setenta e três) vagas para atuação de servidoras(es) junto aos Cartórios Eleitorais nas Eleições 2022, distribuídas de acordo com o anexo I do presente edital;

1.2. O quantitativo de vagas destinado a cada Cartório poderá ser readequado, a depender da necessidade identificada pela Administração, de forma a atender um maior número de Zonas Eleitorais.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão concorrer para atuarem como reforço de pessoal junto aos cartórios eleitorais as(os) servidoras(es) lotados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, cuja classificação será realizada de acordo com os critérios descritos no item 4.1;

2.2. É vedada a participação de servidoras(es) detentores de Cargo Comissionado;

2.3. Será presumida a ciência da chefia imediata dos inscritos sob pena de anulação da sua seleção para a vaga.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será realizada por meio do Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP), disponível na *intranet* deste Tribunal, na área de “destaques”, **no dia 15 de julho de 2022, das 08h30min às 13h30min**;

3.2. O Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP) será acessado com o *login* e senha da rede do(a) servidor(a).

3.3. No momento da inscrição, o(a) servidor(a) deverá escolher, no mínimo, três Zonas Eleitorais, sob pena de desclassificação, estabelecendo a ordem de preferência da Zona Eleitoral em que deseja atuar;

3.4. O(a) servidor(a) classificado(a) atuará em apenas uma vaga.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação das(os) servidoras(es) observará os seguintes requisitos como ordem de precedência:

- a. Servidor(a) que tenha atuado no Cartório Eleitoral pretendido na eleição Municipal de 2020;
- b. Servidor(a) que tenha atuado junto aos Cartórios Eleitorais nas duas últimas eleições (véspera e dia da eleição);
- c. Servidor(a) que já tenha trabalhado em Zona Eleitoral;
- d. Servidor(a) não detentor de Função Comissionada (FC);
- e. Horário de inscrição registrado no Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP).

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. A lista dos(as) classificados(as) no processo seletivo será publicada na *intranet* deste Tribunal, na área de “destaques”, **até o dia 25 de julho de 2022**.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 As(os) interessadas(os) poderão interpor recurso ao edital, no prazo previsto no cronograma constante no anexo II, dirigido à Presidência, via processo administrativo eletrônico que, caso ocorra, publicará novo edital em 14/07/2022;

6.2 As (os) interessadas(os) poderão interpor recurso, no prazo previsto no cronograma constante no anexo II, dirigido à Presidência, via processo administrativo eletrônico, contra o resultado de que trata o item 5.1 que, caso acolha, publicará novo resultado em 02/08/2022.

#### **7. DA JORNADA DE TRABALHO**

7.1. O expediente seguirá o horário padrão estabelecido no Cartório Eleitoral.

7.2. O registro do ponto deverá ocorrer, obrigatoriamente, de forma biométrica.

7.3. O serviço extraordinário a ser prestado deverá ser solicitado pelo Cartório Eleitoral, obedecendo aos prazos contidos nos normativos vigentes.

#### **8. DA CAPACITAÇÃO**

8.1. As(os) servidoras(es) selecionados para atuarem nas zonas Eleitorais deverão participar de capacitação acerca das atividades a serem desenvolvidas nos Cartórios Eleitorais cuja forma será oportunamente informada com participação obrigatória;

8.2 As(os) servidoras(es) participarão de reunião prévia, a serem oportunamente agendadas, por videoconferência, com a chefia do cartório da Zona Eleitoral de atuação para repasse de orientações mais detalhadas;



8.3 As(os) servidoras(es) deverão participar de capacitação realizada na segunda-feira que antecede o pleito, com duração de quatro horas, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas com orientações e recomendações relativas ao deslocamento e atuação dos servidores.

## 9. DAS DIÁRIAS

9.1. No caso de o deslocamento ensejar pagamento de diárias, as solicitações serão realizadas pela chefia do Cartório Eleitoral, por meio do Sistema de Diárias.

9.2. Em todos os casos de deslocamento que acarretem diárias, o(a) servidor(a) fará jus à percepção das diárias descritas no anexo I.

## 10. DO TRANSPORTE

10.1. O transporte para deslocamento às Zonas Eleitorais será de inteira responsabilidade do(a) servidor(a).

10.2. O(a) servidor(a) poderá requerer o ressarcimento de passagens, através de preenchimento de formulário específico, e protocolado via Processo Administrativo Eletrônico – PAE, de acordo com o disposto na Portaria nº 265/2015-GP.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O(a) servidor(a), no momento da inscrição, deve estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento do horário estabelecido, para início e fim, dos trabalhos durante o período em que estiver à disposição da Zona Eleitoral;

11.2 As vagas não preenchidas serão ofertadas em novo processo seletivo com participação das(os) servidoras(es) detentores de cargos comissionados;

11.3 As(os) servidoras(es) selecionados terão atuação nos dois turnos da eleição, caso tenha, exceto quando solicitada exclusão ou substituição justificada pela Chefia de Cartório Eleitoral;

11.4 As(os) servidoras(es) inscritos para a presente seleção também poderão participar do processo seletivo para o disque-eleições e, caso se classifique dentro das vagas para as duas seleções terá um dia útil para fazer a opção, encaminhando e-mail para a sld@tre-rn.jus.br.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 28 de maio de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa  
Presidente

**ANEXO I**  
**Reforço de Pessoal - Zonas Eleitorais**

Nº DA LOCALIDADE	ZONA ELEITORAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE VAGAS	QUANT. DIÁRIAS POR SERVIDOR 1º turno	QUANT. DIÁRIAS POR SERVIDOR 2º turno
1	01ª ZE	3	-	-
2	02 ZE	1	-	-
3	*05ª ZE	2	-	-
4	*07ª ZE	2	-	-
5	*09ª ZE	2	-	-
6	10ª ZE	1	4,5	3,5
7	11ª ZE	2	4,5	3,5
8	12ª ZE	1	4,5	3,5
9	13ª ZE	2	4,5	3,5
10	14ª ZE	1	4,5	3,5
11	15ª ZE	2	4,5	3,5
12	16ª ZE	1	4,5	3,5
13	17ª ZE	2	4,5	3,5
14	18ª ZE	2	4,5	3,5
15	19ª ZE	2	4,5	3,5
16	21ª ZE	2	4,5	3,5
17	23ª ZE	2	4,5	3,5
18	24ª ZE	2	4,5	3,5
19	25ª ZE	1	4,5	3,5
20	26ª ZE	2	4,5	3,5
21	27ª ZE	1	4,5	3,5
22	30ª ZE	2	4,5	3,5
23	31ª ZE	2	4,5	3,5
24	32ª ZE	2	4,5	3,5
25	34ª ZE	2	4,5	3,5
26	35ª ZE	1	4,5	4,5
27	36ª ZE	1	4,5	3,5
28	37ª ZE	2	4,5	3,5
29	38ª ZE	1	4,5	3,5
30	39ª ZE	2	4,5	3,5
31	40ª ZE	1	4,5	3,5
32	41ª ZE	2	4,5	3,5
33	42ª ZE	2	4,5	3,5
34	*44ª ZE	1	-	-
35	*46ª ZE	1	-	-
36	50ª ZE	3	-	-
37	52ª ZE	2	4,5	2,5
38	53[ ZE	2	4,5	3,5
39	58ª ZE	1	4,5	3,5
40	62ª ZE	1	4,5	3,5
41	*64ª ZE	2	-	-
42	65ª ZE	2	4,5	3,5



43	68ª ZE	1	4,5	3,5
44	69ª ZE	1	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>73</b>		

\* Poderá haver percepção de diárias, caso o servidor seja designado para atuação em outro município diverso da sede da Zona e onde faça jus ao recebimento.

## ANEXO II

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	06/07/2022
Recurso ao Edital	07/07/2022
Análise de recurso ao Edital de abertura	08 a 12/07/2022
Publicação do Edital pós-recursos caso provido recurso	14/07/2022
Inscrição	15/07/2022
Análise dos critérios pela SLD	18 a 22/07/2022
Publicação resultado final na intranet	25/07/2022
Recurso ao resultado final	26/07/2022
Análise dos recursos	27 a 29/07/2022
Publicação de novo resultado na intranet caso provido recurso	02/08/2022

